



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.616.269/0001-60

(REPUBLICAÇÃO)

DECRETO MUNICIPAL Nº. 045/2020

DE 17 DE JULHO DE 2020.

*INSTITUI NO MUNICÍPIO DE
DAVINÓPOLIS COMENDA ANTONIO NILTON
SOUSA SIMÃO "NEUTON SIMÃO."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, pela presente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comenda Antônio Nilton Sousa Simão "Neuton Simão", a ser concedida a pessoas físicas e jurídicas, nacionais ou estrangeiras, como homenagem e reconhecimento do Município de Davinópolis, pelo mérito pessoal, bons serviços prestados à Cidade ou serviços dignos de especial destaque.

Art. 2º - A Comenda Antônio Nilton Sousa Simão "Neuton Simão" é constituída por uma fita de cetim nas cores do município e tendo no centro o brasão do Município de Davinópolis, acompanhado por uma medalha em metal como imagem fotogravada de Antonio Nilton Sousa Simão em aço inox com camada de resina para fino acabamento, circundado pela inscrição Comenda Neuton Simão, conforme o modelo e a descrição constantes do Anexo único integrante deste decreto.

Parágrafo Único - A medalha será acondicionada em estojo de luxo com o brasão do Município de Davinópolis afixado na tampa superior.

Art. 3º - A homenagem será concedida pelo Prefeito, de ofício ou mediante proposta de qualquer dos Secretários Municipais.

Parágrafo Único - A proposta deverá conter os dados completos da pessoa ou entidade a ser agraciada, com a indicação das respectivas razões, condecorações que eventualmente lhe tenham sido outorgadas e outros dados julgados necessários.

Art. 4º - As concessões disciplinadas neste decreto serão registradas em livro próprio, denominado Livro Tombo de Registro da Comenda Antônio Nilton Sousa Simão "Neuton Simão", que será assinado pelo homenageado e ficará sob a custódia do Gabinete do Prefeito.

Art. 5º - A entrega da láurea será feita em cerimônia pública pelo Prefeito ou por quem for designado para representá-lo.

Art. 6º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 17 de julho de 2020.


RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.616.269/0001-60

DECRETO MUNICIPAL Nº. 045/2020 DE 17 DE JULHO DE 2020.
Anexo único



Medalha em meta com imagem fotogravada em
aço inox com camada de resina para fino acabamento